



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 007/2024

De: 05 de Fevereiro de 2024

“Concede Ponto Facultativo e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais os dias:

- I.** 12 de Fevereiro de 2024 – (Segunda Feira) Carnaval - Ponto Facultativo
- II.** 13 de Fevereiro de 2024 – (Terça Feira) Carnaval - Ponto Facultativo

Art. 2º. Caberá as Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As Instituições Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação seguirão o calendário letivo elaborado e aprovado para o exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 05 de Fevereiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal